



Nº 0636189-46.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Paciente: Luiz Carlos Lima Patrício - Impetrado: 3ª Vara de Execução Penal, registrado civilmente como Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior - Diante do exposto, ante a patente incompetência da Seção Criminal para processar e julgar o presente Habeas Corpus, determino a remessa dos autos ao setor competente deste Tribunal para que redistribua o presente feito a uma das Câmaras Criminais, sob a relatoria de algum de seus integrantes, em estrita conformidade com as normas regimentais pertinentes. Dê-se baixa na distribuição. Expedientes necessários, com urgência. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava Relator - Advs: FLAVIANO RODRIGUES SOARES (OAB: 51190/CE)

#### DESPACHO

Nº 0635722-67.2024.8.06.0000 - Desaforamento de Julgamento - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: José Airton Barbosa de Andrade - Diante do exposto, defiro o pleito liminar, determinando a suspensão do julgamento do Júri pelo juízo a quo. Expeça-se ofício ao juízo de primeiro grau para que apresente informações, assim como opine sobre o desaforamento, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 427, §3º do CPP e art. 206, caput e § 3º, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal. Intime-se a defesa para ciência da decisão e manifestação, no prazo de 10 dias, em atenção ao contraditório e ampla defesa, haja vista o pedido ter sido formulado pelo parquet. (art. 206, §1º do Regimento Interno do TJCE) Após, dê-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça para emissão de parecer, nos termos do art. 206, § 4º do Regimento Interno. Expedientes necessários, com o caráter prioritário que o caso requer. Por fim, retornem os autos conclusos. Publique-se. Intimem-se. Fortaleza, 2 de outubro de 2024 DESEMBARGADOR MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO Relator

#### DESPACHO

Nº 0635191-78.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal - Tauá - Requerente: Antônio Alverne Moreira do Nascimento - Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante do exposto, pelos fundamentos supra, INDEFIRO A LIMINAR ora requestada. Vistas dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 7 de outubro de 2024 JUIZ CONVOCADO CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - PORT. 1571/2024 Relator - Advs: Ângelo Suliano Bento (OAB: 38867/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

#### DESPACHO

Nº 0636143-57.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Paciente: ELIELDO DA ROCHA IRINEU - Impetrado: 17 VARA DE CUSTÓDIA - Trata-se de Habeas Corpus, com pedido de liminar, impetrado por Jéssica Maria Rodrigues de Lima em favor de Elieldo da Rocha Irineu, apontando como autoridade coatora o Juízo do 17º Núcleo de Custódia com Sede em Fortaleza/CE, nos autos do processo nº 0268439-97.2024.8.06.0002 (fls. 01/15). Vieram-me os autos conclusos para julgamento, entretanto verifiquei que o presente Habeas Corpus foi cadastrado como sendo a Seção Criminal seu órgão julgador, quando deveria ter sido cadastrado como órgão julgador uma das Câmaras Criminais isoladas. Sem desnecessária delonga, determino ao setor competente que retifique os dados cadastrais e proceda à nova distribuição para alguma das Câmaras Criminais isoladas deste Tribunal de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 11 de outubro de 2024 DESEMBARGADORA ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES Relatora - Advs: Jéssica Maria Rodrigues de Lima (OAB: 39292/CE)

#### DESPACHO

Nº 0635790-17.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Paciente: antonio marcos de sousa barbosa, registrado civilmente como antonio marcos de sousa barbosa - Impetrado: TRIBUNAL - Fiel a essas considerações e tudo mais que consta dos autos, DECLARO-ME incompetente para relatar a presente ação, DETERMINANDO a redistribuição dos autos para uma das Câmaras Criminais deste Egrégio Tribunal, na forma regimental. Expedientes necessários. Fortaleza, 3 de outubro de 2024 DESEMBARGADOR MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO Relator - Advs: Joana Lays de Oliveira Gomes (OAB: 43247/CE)

## PAUTA DE JULGAMENTO

### Seção Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 10

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELADORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR

48 - **0621613-48.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/12ª Vara Criminal. Requerente: T. de F. P.. Advogado: Jean Souza de Oliveira (OAB: 23157/CE). Requerido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO. Revisor(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

47 - **0629288-96.2023.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Caucaia/2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. Requerente: Maximiliano Amorim dos Santos. Advogada: Sílvia Helena Tavares da Cruz (OAB: 32139/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. Revisor(a): CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - PORT. 1571/2024

49 - **0630164-17.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/12ª Vara Criminal. Requerente: I. P. P.. Advogado: Jader



Aldrin Evangelista Marques (OAB: 35685/CE). Advogado: João Batista Diniz Mendes (OAB: 9388/CE). Requerido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

50 - **0630980-96.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/10ª Vara Criminal. Requerente: José Nilton Gonçalves Duarte Júnior. Advogado: Davidson Macedo de Oliveira (OAB: 48413/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Revisor(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA

51 - **0632313-83.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Sobral/4ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Requerente: Francisco Gleidson Carneiro Brito. Advogada: Mônica Fernandes Portela (OAB: 34139/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Revisor(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA

52 - **0632769-33.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Brejo Santo/Vara Única Criminal de Brejo Santo. Requerente: Rafael Patrício Oliveira Cruz. Advogada: Tatiana Félix de Moraes (OAB: 24651/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Revisor(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA

53 - **0632942-57.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Pacatuba/1ª Vara da Comarca de Pacatuba. Requerente: Francisco Denis Dias de Oliveira. Advogado: José Luciano Júnior (OAB: 10160/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

54 - **0632960-78.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/2ª Vara de Delitos Tráfico e Uso Subst. Entorpecen. Requerente: Gabriel de Freitas Cruz. Advogada: Juliana Moreira da Silva Faria Ramos Borges (OAB: 377338/SP). Advogado: Lucas Ramos Borges (OAB: 281590/SP). Advogado: Kedson Roger da Silva Floriano (OAB: 249582/SP). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Revisor(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA

55 - **0633015-29.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Caucaia/3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. Requerente: Genário Francisco da Silva. Requerente: José Francisco da Silva. Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE). Advogado: Eduardo Diogo Diógenes Quezado (OAB: 39742/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

56 - **0633592-07.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Boa Viagem/1ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Requerente: Iramilton Gomes dos Santos. Advogada: Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo (OAB: 15499/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

57 - **0634206-12.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas. Requerente: Leidyanne de Mendonça Pereira. Advogado: André Eugênio de Oliveira Quezado (OAB: 25992/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

58 - **0634335-17.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Cariré/Vara Única da Comarca de Cariré. Requerente: M. H. R. de S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Requerido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

59 - **0634373-29.2024.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Cascavel/1ª Vara da Comarca de Cascavel. Requerente: Felipe Chaves de Araújo. Advogada: Sarah de Carvalho Rocha Oliveira (OAB: 48054/CE). Advogada: Priscila Barbosa Ribeiro (OAB: 41616/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

Total de processos a julgar: 59

Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

### 1ª Câmara Criminal

### EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 1ª Câmara Criminal